



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V - CCBSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: PRÁTICAS  
PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES**

NEIL ARMSTRONG MEDEIROS MOURA DA COSTA

## **EDUCAÇÃO E CIDADANIA: um estudo de caso**

JOÃO PESSOA/PB  
2017

NEIL ARMSTRONG MEDEIROS MOURA DA COSTA

## **EDUCAÇÃO E CIDADANIA: um estudo de caso**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

**Orientador(a):** Prof.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Cleoneide Moura  
Nascimento

JOÃO PESSOA  
2017

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

C837e Costa, Neil Armstrong Medeiros Moura da  
Educação e cidadania [manuscrito] : um estudo de caso / Neil  
Armstrong Medeiros Moura Da Costa. - 2014.  
47 p. : il. color.

Digitado.

Monografia (Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas  
Interdisciplinares) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró  
Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância, 2014.

"Orientação: Profa. Ma. Cleoneide Moura do Nascimento,  
Filosofia e Ciências Sociais".

1.Educação. 2. Cidadania. 3. Direitos. I. Título.

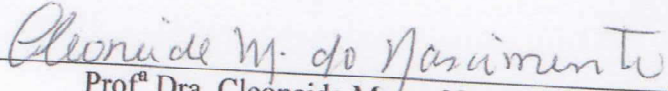
21. ed. CDD 370

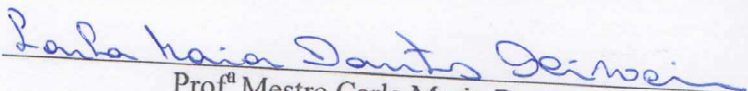
NEIL ARMSTRONG MEDEIROS MOURA DA COSTA

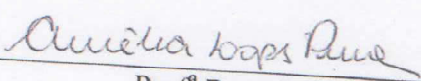
**EDUCAÇÃO E CIDADANIA: um estudo de caso**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

Aprovada em 19/07/2014.

  
Prof<sup>a</sup> Dra. Cleonide Moura Nascimento (UEPB)  
Orientadora

  
Prof<sup>a</sup> Mestre Carla Maria Dantas Oliveira  
Examinadora

  
Prof<sup>a</sup> Dra. Auricélia Lopes Pereira  
Examinadora

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral analisar e problematizar a relação entre educação e cidadania, com base na realidade dos estudantes da Escola Estadual Luiz Azevedo Soares, situada no município de Santa Rita – PB. Por meio de uma pesquisa de campo com noventa alunos do Ensino Médio procurou verificar o grau de conhecimento dos seus direitos para que possa exercer a cidadania de forma plena. Os resultados dessa pesquisa nos permitiram constatar que os jovens que estudam na escola, tem noção de alguns direitos que podem exigir enquanto cidadãos. Essa realidade demonstra que a Escola tem realizado uma proposta pedagógica direcionada a formação de um cidadão crítico e conhecedor dos seus direitos, para torná-lo um jovem capaz de lutar por uma sociedade igualitária.

**Palavras-chave:** Cidadania. Educação. Direitos.

## ABSTRACT

This work has as main objective analyze and discuss the relationship between education and citizenship, based in reality of students in Luiz Azevedo Soares State School's, located in Santa Rita city in Paraíba. Through a field study with ninety high school students sought to verify the degree of knowledge of their rights in order to exercise citizenship in full. The results of this research allowed us to see that theyoung people studying in school have some notion of rights that may require as citizens. This reality demonstrates that the school has undertaken a pedagogical proposal directed the formation of critical and knowledgeable citizens of their rights, to make it a young manable to fight for more a equal society.

**Keywords:** Citizenship. Education. Rights.

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 -	Qual a sua idade? .....	33
GRÁFICO 2 -	Possui título de eleitor? .....	34
GRÁFICO 3 -	É filiado (a) a algum partido político? .....	34
GRÁFICO 4 -	Em sua escola como é trabalhado o tema cidadania? .....	35
GRÁFICO 5 -	Conhecimentos dos documentos e suas funções ou aplicações.....	36
GRÁFICO 6 -	Direitos dos estudantes menos respeitados na Escola.....	36
GRÁFICO 7 -	Você se acha representado politicamente na sua cidade? .....	37
GRÁFICO 8 -	Pretensão em exercer um cargo de representação política.....	38
GRÁFICO 9 -	Você acompanha, fiscaliza e cobra as ações dos nossos representantes? .....	38

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>2. CIDADANIA</b> .....	12
2.1 Povos primitivos .....	12
2.2 Cidadania na Grécia Antiga .....	12
2.3 Cidadania na Roma Antiga .....	16
2.4 Período Medieval.....	17
2.5 Renascimento Cultural .....	17
2.6 Modernidade .....	18
2.7 Cidadania Hoje.....	18
<b>3. CIDADANIA NO BRASIL</b> .....	20
3.1 Brasil (1500-1822) .....	20
3.2 A Independência do Brasil (1822) e os direitos políticos.....	21
3.3 Início da Cidadania Ativa .....	23
3.4 Brasil (1930-1964) .....	24
3.5 Ditadura Militar (1964-1985) .....	26
3.6 A distensão do Regime Militar (1974-1985) .....	27
<b>4. EDUCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA</b> .....	29
<b>5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	33
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	42
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	44
<b>ANEXOS</b> .....	45



## INTRODUÇÃO

Percebe-se que nas últimas décadas temáticas como cidadania e direitos humanos tornaram-se foco de interesse e de debates de diferentes seguimentos da sociedade brasileira. A motivação por essas discussões começaram a aparecer com o processo de redemocratização no Brasil, ocorrido logo após um período de mutilação da cidadania, período esse que os cidadãos brasileiros tiveram seus direitos civis e políticos cerceados, bem como com a observação de que existe um abismo entre o direito prescrito e a sua efetiva concretização.

O Estado brasileiro é regido atualmente por uma Constituição Federal (1988) muito democrática, conhecida como a “Constituição Cidadã”, nela os direitos do cidadão foram ampliados. Porém, percebe-se que esse avanço da democracia não foi acompanhado de políticas públicas, capaz de assegurar à grande maioria da população brasileira os direitos fundamentais garantidos na Constituição Federal brasileira.

No Brasil a desigualdade social é ainda muito acentuada, e essas diferenças geram relações desiguais, como privilégios para poucos e ausência de direitos para a grande maioria da sociedade. Nancy Cardia (1995) observando o comportamento da sociedade brasileira, concluiu que as desigualdades econômicas e sociais são consideradas pela população como normais, pois os que sofrem não conseguem perceber essa grave injustiça.

Na intenção de diminuir esse quadro surgiram algumas iniciativas governamentais, como exemplo temos na área da Educação: os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN’s e o Programa Nacional do Livro Didático. Essas atitudes são validas, porém, muito pequenas tendo em vista a gravidade do quadro de desigualdade econômico-social que vivemos.

Segundo Norberto Bobbio (1986) para a realidade brasileira não é necessário apenas formular leis, pois estas simplesmente não garantem os direitos dos cidadãos, havendo dessa forma uma diferença entre a proclamação do direito e a forma de exercê-la.

Sendo assim, é necessário estabelecer condições para que os indivíduos possam exercer a cidadania, e essa condição só acontecerá através do conhecimento e da conscientização dos direitos e deveres e dos mecanismos para executá-los.

Nesse sentido, acreditamos que a escola possui um papel muito importante nesse processo de conhecimento e conscientização, por ser um local privilegiado, que trabalha com um universo de temas e valores.

Sou professor de História no município de Santa Rita há aproximadamente dez anos, e nesse período estive em contato com inúmeros alunos e tenho percebido a falta de consciência relativa aos direitos do cidadão, como por exemplo, a falta de documentos fundamentais necessários ao exercício dos direitos de cidadania.

Diante do exposto, surgiu a ideia de pesquisar sobre o tema: Educação e cidadania, com o intuito de observar se os alunos da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Luiz de Azevedo Soares, localizado no Bairro de Tibiri II, no município de Santa Rita, Estado da Paraíba, têm conhecimento dos seus direitos e deveres, para assim poder usufruir plenamente a cidadania.

Ao término desse trabalho espero com os resultados dessa pesquisa possa contribuir para uma maior conscientização dos alunos, e que estes possam de fato exercer o direito de ser cidadão, direito esse assegurado na Constituição (cidadã) Federal do Brasil, de 1988, sendo essa, portanto, a relevância do trabalho aqui pretendido.

Como objetivo geral, pretendemos analisar e problematizar a relação entre educação e cidadania, com base na realidade dos estudantes da Escola Estadual Luiz Azevedo Soares, situada no município de Santa Rita – PB.

Além disso, buscaremos também:

1. Verificar o conhecimento dos alunos relativos aos seus direitos e deveres;
2. Investigar a noção de cidadania entre os alunos;
3. Analisar a participação dos alunos da escola objeto de estudo com as políticas públicas do município de Santa Rita/PB;
4. Observar como a escola prepara esses alunos para o exercício da cidadania.

A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica e também a de campo que será realizada com alunos da Escola Estadual Luiz de Azevedo Soares, localizada no município de Santa Rita/PB.

A pesquisa de campo foi planejada, elaborada e realizada no período de Abril a Maio de 2014. Noventa alunos do Ensino Médio dos turnos tarde e noite participaram da pesquisa, foi utilizado um questionário pré-elaborado com respostas abertas e fechadas (a maioria). Esse método tem como finalidade a verificação do grau de conhecimento do público, relativo à cidadania.

Segundo informações da E.E.E.F.M Professor Luiz de Azevedo Soares, nela estão matriculados 404 alunos no Ensino Fundamental que funciona pela manhã, o Ensino Médio funciona à tarde com 322 alunos matriculados e à noite com 326.

Na Escola objeto de estudo percebe-se a maioria dos jovens e adultos possuem a documentação básica necessária para o exercício pleno da cidadania.

Marshall vincula o conceito de cidadania a partir do desenvolvimento dos direitos:

O conceito de cidadania a partir do desenvolvimento dos direitos, iniciando com o aparecimento dos direitos civis, políticos e finalmente sociais. Os direitos civis referem-se aos direitos necessários à liberdade individual, os direitos políticos compreendem a participação no exercício do poder e os direitos sociais surgem no século XIX, corresponde ao desenvolvimento das leis trabalhistas e a implantação de educação primária pública. (MARSHALL apud SOBRAL, 2000, p. 6).

Estamos tratando aqui da cidadania que trata inicialmente dos direitos básicos desses jovens e adultos, os chamados direitos civis, que uma vez respeitados, darão oportunidade para que os direitos políticos e sociais sejam exercidos.

Como o alvo da nossa pesquisa é formado por alunos do Ensino Médio, entendemos como a professora Sobral, que a educação desenvolvida durante o Ensino Médio deve preparar os alunos para o exercício da cidadania.

Segundo Sobral (2000): Entre as finalidades básicas do Ensino Médio, está a preparação básica para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Preparar o educando para o exercício da cidadania, tarefa difícil para os educadores brasileiros, e um dos pontos principais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB- Lei n. 9394/96):

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, *seu preparo para o exercício da cidadania* e sua qualificação para o trabalho. (Grifo nosso).

Esse artigo da LDB reconhece a importância da educação escolar na preparação dos alunos para o exercício da cidadania, estabelecendo que uma das finalidades da educação é a formação para a cidadania.

Ainda observando o artigo 2º da LDB diz no início que a educação é dever da família e do Estado. Então, cabe também a família a preparação para o exercício da cidadania.

A família deveria ser a principal responsável pela conscientização dos jovens com relação aos direitos do cidadão, no entanto, por falta de tempo, de conhecimento e preparação dos pais isso não vem ocorrendo. Segundo o educador Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos idealizadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, “o problema, a meu ver, não é o tempo que os pais passam com os filhos. O desafio está na qualidade dessa convivência, que deve ser marcada por um forte componente de presença educativa”.

A nossa Constituição Federal de 1988 assegura:

Art. 205 - *A educação*, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, *seu preparo para o exercício da cidadania* e sua qualificação para o trabalho. (Grifo nosso)

A educação dessa forma se configura essencial para a formação, ampliação e exercício da cidadania.

## 2. CIDADANIA

A expressão cidadania, muito utilizada nos dias atuais, teve diferentes tratamentos, tendo em vista as inúmeras transformações sociais e jurídicas apresentadas ao longo da história. Está associado diretamente à vida em sociedade e teve sua origem durante o desenvolvimento das polis gregas ocorrido entre os séculos VIII e VII a.C.

Ao tentar entender o conceito de cidadania é necessário primeiro conhecer como o mesmo foi elaborado ao longo do processo da História da Humanidade.

Mas, antes podemos citar como definição de cidadania as palavras de Demo (1996, p.70): “cidadania é a qualidade social de uma sociedade organizada sob a forma de direitos e deveres majoritariamente reconhecidos.” E também de Pinsky (2008, p. 19) o qual diz que a “Cidadania pode ser qualquer atitude cotidiana que implique a manifestação de uma consciência de pertinência e de responsabilidade coletiva.”

Fazendo uma breve análise dos conceitos acima elencados temos que o conceito de cidadania está diretamente relacionado a uma sociedade que necessita está bem esclarecida dos seus direitos e deveres, para que possam exigir que a sua condição de cidadão seja garantida.

Temos também o conceito de cidadania associado a soberania interna do Estado, nesse caso é conceituada como a possibilidade de participação na vida política do Estado.

Para um melhor esclarecimento temos a conceituação clássica do jurista Silva (2011, p. 346):

Cidadania [...] qualifica os participantes da vida do Estado, é atributo das pessoas integradas na sociedade estatal, atributo político decorrente do direito de participar no governo e direito de ser ouvido pela representação política.

E o cidadão de acordo com o mesmo autor é o indivíduo que seja titular dos direitos políticos de votar e ser votado e suas consequências.

Pensar em cidadania traz a necessidade de um levantamento histórico da formação do seu conceito. Para isso falaremos de algumas sociedades que em seu processo de desenvolvimento, muitas vezes através de revoluções, concederam a seus cidadãos direitos e deveres que aos poucos foram sendo registrados e ampliados.

A luta pela cidadania muitas vezes confunde-se com a luta pelos direitos humanos. A cidadania é um referencial de conquista da humanidade, e por isso está sempre

em construção. Pois sempre haverá luta por mais direitos, liberdades, garantias individuais e coletivas, enquanto for negada, a maioria desassistida, a cidadania plena.

Segundo Dalmo Dallari (1998, p. 14):

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social.

De acordo com Carvalho (2002) o ideal de cidadania plena é semelhante dentro da tradição ocidental, porém os caminhos para o exercício pleno da cidadania apresentam-se distintos, podendo haver nesse percurso desvios e retrocessos.

No caso do Brasil, Carvalho (2002, p.12) destaca duas grandes diferenças: “A primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social, em relação aos outros. A segunda refere-se à alteração na sequência em que os direitos foram adquiridos: entre nós o social precedeu os outros”.

Para Marshall (1967) no século XVIII teriam surgido os direitos civis, em seguida no século XIX surgiram os direitos políticos e finalmente no século XX teriam sido conquistados os direitos sociais. Teria segundo o teórico uma sequência cronológica e lógica.

Dessa forma, costuma-se desdobrar a cidadania em direitos civis, políticos e sociais. Para que o cidadão ter a cidadania plena teria que ser titular desses três direitos. Assim, aqueles que tivessem apenas alguns direitos seriam considerados cidadãos incompletos, e aqueles que não possuíssem direitos não seriam considerado cidadão.

De acordo com Carvalho (2002, p.9) direitos civis são:

[...] os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. São eles que garantem as relações civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo. Sua pedra de toque é a liberdade individual.

O historiador Carvalho (2002) diz que é possível haver direitos civis sem direitos políticos, porém o oposto não é viável. Pois sem os direitos civis os direitos políticos passam a existir formalmente, mas perdem a essência do seu conteúdo, passando apenas a justificar governos, deixam de representar os cidadãos.

Segundo Carvalho (2002, p. 9) direitos políticos são:

Estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado a parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado. Em geral, quando se fala de direitos políticos, é do direito do voto que se está falando.

Por fim, temos o terceiro direito, os direitos sociais. “Se os direitos civis garantem a vida em sociedade, se os direitos políticos garantem a participação no governo da sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva.” (CARVALHO, 2002, p. 10).

Os direitos sociais incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria e para serem implantados tem que haver uma eficiente administração do Poder Executivo. Esses direitos permitem que as sociedades politicamente organizadas diminuam as desigualdades sociais geradas pelo capitalismo e possam garantir um mínimo de bem-estar a todos.

Em tese a existência dos direitos sociais independe dos direitos civis e políticos, podem também ser usado em substituição aos direitos políticos, porém na ausência dos direitos civis e políticos, seu conteúdo e alcance passam a ser arbitrários.

## **2.1 Povos primitivos**

Entre os povos primitivos observa-se uma ausência de regras, os indivíduos desse período defendiam seus interesses por si só. Numa segunda fase devido a necessidade de sobrevivência surgem os grupos ou tribos que deram origem as primeiras comunidades, com seus chefes governantes.

É a partir dessa organização ainda primitiva que começam a serem fundados os pilares do Estado e da cidadania.

## **2.2. Cidadania da Grécia Antiga**

Com o advento do mundo Greco-romano há o surgimento ou invenção da política, a partir desse momento o poder não mais se apresentava como a vontade de um só indivíduo,

agora as decisões tinham que ser debatidas antes de serem votadas. A cidadania estava diretamente ligada ao direito do indivíduo participar do poder, surgindo dessa forma a democracia.

Percebe-se, portanto, que nesse período histórico a cidadania não possuía característica universal, pois somente era exercida por cidadãos detentores de bens materiais e propriedades de terra.

Foram os gregos, no período histórico conhecido como Antiguidade, que se destacaram na formulação do conceito de Cidadania. Na obra de Platão (427-347 a.C) intitulada *A República* percebe-se uma reflexão inicial de quem seria considerado cidadão e quais seriam seus direitos e deveres dentro do Estado. Sócrates que aparece como personagem principal da obra defendia que o Estado deveria ter três categorias de cidadãos: os governantes, os auxiliares e os artesãos. Nessa última categoria estavam todos aqueles considerados indispensáveis para realizar os trabalhos necessários. Sócrates consente em excluir os escravos e estrangeiros como cidadãos, mas surpreendentemente aceita a mulher como cidadã, com direito a participar das decisões do Estado.

O filósofo grego Aristóteles (384-322 a.C) definiu como cidadão toda pessoa que tivesse o direito de contribuir para a formação do Estado, ou seja, aquele que possuía o privilégio de participar dos debates relativos ao interesse público.

Dessa forma, entende-se que na Antiguidade para os gregos somente era considerado cidadão o homem livre, que possuísse origem e bens econômicos.

Em Roma, a Cidadania também era vista como *status*. Porém, difere-se, da visão grega porque a cidadania romana aliou os direitos políticos aos direitos civis.

Na Grécia Antiga duas cidades-estados tiveram maior destaque, estamos falando de Esparta e Atenas.

A sociedade espartana estava dividida em: esparciatas, periecos e hilotas. Os esparciatas eram aristocratas guerreiros sustentados pelo Estado, os periecos eram homens livres, porém sem participação política e por fim temos os hilotas que eram servos do Estado.

A educação em Esparta tinha como finalidade preparar os cidadãos para se tornarem soldados fortes e capazes de guerrear. Para alcançar esse objetivo os meninos espartanos a partir dos sete anos eram entregues ao Estado. As crianças e jovens que pertenciam à nobreza recebiam uma educação diferenciada eram preparadas para exercer função de poder, dar ordens. Já aquelas das classes subalternas não recebiam educação alguma.



Com o passar do tempo houve uma democratização do ensino e não só as crianças livres tiveram acesso à educação, mas também, meninas, pobres e até os escravos.

A educação feminina em Esparta pretendia formar mulheres fortes e saudáveis, que pudessem dar à luz meninos saudáveis, para que no futuro se tornassem soldados fortes para Esparta.

Como consequência dessa democratização do ensino, houve a difusão do conhecimento, e assim foi possível conhecer os direitos e deveres dos cidadãos.

A luta por direitos e o acesso à educação possibilitou a participação popular nas decisões relativas espartanas.

Segundo Piletti e Piletti (2002, p.27), afirmam que os gregos deixaram um legado para a sociedade ocidental isso é “[...] a ideia de que a educação é a preparação para a cidadania [...]”.

A sociedade ateniense também era estratificada: cidadãos, metecos e escravos. Os cidadãos eram homens livres; os metecos eram os estrangeiros; e os escravos eram maioria da população.

Na Grécia eram considerados cidadãos apenas aqueles homens que tivessem condições de contribuir, trazendo opiniões para melhorar a sociedade, ou seja, aqueles homens que fossem totalmente livres, não tivessem necessidade de trabalhar, e isso se resumia praticamente ao pequeno número de proprietários de terras. Mais tarde, a partir das reformas de Clístenes (509 a. C.) a cidadania começou a ser estendida a todo cidadão ateniense.

### **2. 3 Cidadania da Roma Antiga**

Na Roma Antiga durante o período da República, faziam parte da sociedade romana: patrícios, plebeus, clientes e escravos.

A educação de crianças e adolescentes na sociedade romana ficava a cargo das famílias. Primeiro cabia às mães ou as mulheres mais velhas a tarefa de ensinar o alfabeto e as tradições familiares, aos pais cabia ensinar as técnicas militares. Essa educação era privilégio de algumas classes sociais, isso dificultou o conhecimento de informações necessárias para que a sociedade romana como um todo pudesse refletir, e construir opiniões.

A sociedade romana também sofreu influência marcante da cultura grega, uma vez que com a evolução da sociedade por um bom tempo a educação em Roma passou a ser

realizada por escravos gregos. Em seguida surgiram as escolas em território romano, primeiro particulares em seguida foram criadas instituições públicas de ensino, que passaram a receber também o povo. Esse fato gerou insatisfação dos poderosos que viram nesse ato uma possibilidade de ascensão popular.

Na civilização romana também se encontra a ideia de cidadania como a capacidade de exercer direitos políticos e civis, sendo bastante claro quem possuía essa qualidade e aqueles que não. A cidadania romana era exercida somente pelos homens livres, porém nem todos eram considerados cidadãos.

Apenas os patrícios eram considerados cidadãos, ou seja, apenas estes gozavam de todos os direitos. Com o passar do tempo, os plebeus lutaram pela ampliação de direitos e tiveram a concessão da cidadania a todos os habitantes do Império Romano.

## **2.4 Período Medieval**

Durante o período histórico conhecido como Idade Média a cidadania encontrou obstáculos que inviabilizaram seu desenvolvimento. As relações sociais existentes no feudalismo eram de servidão e de obrigações recíprocas, a estrutura de poder era garantida pela Igreja Católica, possuidora do poder de legitimar inúmeras autoridades.

Analisando essa estrutura conclui-se que não poderia haver cidadania nessa época. Se entre os gregos havia a igualdade entre os homens e o direito de discutir e encontrar soluções para os conflitos, nesse período em análise a supremacia do poder teológico impedia a prática da cidadania, a Igreja patrocinava o interesse de uma minoria.

## **2.5 Renascimento cultural**

Durante os séculos XIV e XVI na Europa ocorreu um amplo movimento filosófico e artístico que ficou conhecido como Renascimento. Esse movimento teve início na Itália e posteriormente se espalhou para outros países.

Essa fase caracteriza-se pelo questionamento aos valores medievais, principalmente à valorização do universo teológico. Houve a recuperação da cultura Greco-

romana, o surgimento da concepção individualista relacionada ao homem, concepção essa muito importante para a elaboração do conceito moderno de Cidadania.

## **2.6 Modernidade**

Entre os séculos XV e XVIII ocorre à expansão do capitalismo, e com isso surgem as alianças entre os monarcas e a burguesia, nascendo assim o absolutismo.

Durante o Estado Absoluto a Cidadania era negada, uma vez que, o indivíduo era um súdito do rei, e tinha apenas obrigações e respeito à autoridade real, sendo vedada qualquer participação política, pois as decisões estavam centralizadas nas mãos dos monarcas.

Como forma de reagir a esse poder absoluto, surgem várias doutrinas que procuram limitar a força do Estado Absolutista e desse modo salvaguardar as liberdades.

Dentro desse contexto a classe burguesa, que era a grande financiadora do Estado, termina rompendo com o déspota. O burguês passa a entender que o poder do Estado Absoluto era algo injusto e ilegítimo, e procura encontrar meios de acesso ao poder político.

Surgem revoluções na Europa encabeçadas pela burguesia com o objetivo de adquirir o poder político estatal. Na Inglaterra entre os anos de 1640 e 1688 eclodirá a chamada Revolução Gloriosa e na França em 1789 a Revolução Francesa.

Com a Revolução Francesa nasce a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, datada de 1789, resgatando assim os direitos naturais dos homens como o direito à vida, à igualdade, à liberdade, à segurança e ao trabalho.

Após essas revoluções nasce a concepção moderna de Cidadania, onde houve um reconhecimento dos direitos e deveres civis e políticos dos cidadãos, mas vale ressaltar que eram apenas para os homens, as mulheres foram excluídas desse rol.

## **2.7 Cidadania Hoje**

Percebe-se que o conceito de cidadania ao longo do tempo mostrou-se cada vez mais vinculado às mudanças sociais. Os avanços no campo das técnicas e da política

provocaram impacto nas sociedades, em um curto período de tempo, e foram capazes de influenciar diretamente os direitos e deveres dos cidadãos.

O conceito atual de cidadania pode ser entendido tomando base o processo de formação das democracias modernas. A bandeira da liberdade e igualdade, ideais originários da burguesia, terminou contribuindo para um maior número de indivíduos participantes na política de determinadas sociedades. Porém, ainda não estavam vinculados ao campo dos direitos sociais os anseios das populações desfavorecidas economicamente.

A cidadania como conhecemos hoje, que apresenta característica reivindicatória, foi um legado das lutas sociais ocorridas entre os séculos XIX e XX em diversos países. Mas somente após as guerras mundiais que a sociedade civil e os órgãos internacionais perceberam que os direitos humanos eram fundamentais para a questão da cidadania contemporânea.

Porém, o exercício pleno da cidadania ainda não é possível, apesar de termos os direitos e as garantias constitucionais, os acordos selados entre as Nações Unidas, estes não foram suficientes para promover a plenitude da cidadania. Na verdade, muitas são as denúncias sobre violações desses direitos apesar do quadro de democracia apresentado em muitas sociedades, vemos cidadãos excluídos do processo de decisão política e de seus direitos fundamentais.

### 3. CIDADANIA NO BRASIL

Para o historiador Carvalho (2002) a expressão cidadania ganhou popularidade após a ditadura militar, quando houve por parte da sociedade um esforço para a reconstrução da democracia.

Segundo o referido autor, “o fenômeno da cidadania é complexo e historicamente definido” (CARVALHO, 2002, p. 8) , sendo assim o exercício de certos direitos não garantirá automaticamente o gozo de outros. E Carvalho (2002, p. 9) conclui “uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente e talvez inatingível”.

#### 3.1 Brasil (1500-1822)

Segundo Carvalho nos três séculos de colonização brasileira:

“os portugueses tinham construído um enorme país dotado de unidade territorial, linguística, cultural e religiosa. Mas tinham também deixado uma população analfabeta, uma sociedade escravocrata, uma economia monocultora e latifundiária, um Estado absolutista. (...) O efeito imediato da conquista (que teve conotação comercial) foi a dominação e o extermínio, pela guerra, pela escravização e pela doença, de milhões de indígenas”. (CARVALHO, 2002, p. 18)

Analisando a cidadania no Brasil, Carvalho constata que a escravidão representou uma grande barreira para a cidadania.

“Estado, os funcionários públicos, as ordens religiosas, os padres, todos eram proprietários de escravos. Era tão grande a força da escravidão que os próprios libertos, uma vez livres, adquiriam escravos. (...) A sociedade colonial era escravista de alto a baixo” (CARVALHO, 2002, p. 20).

Para o autor a escravidão e a grande propriedade não proporcionou um ambiente favorável para a formação da cidadania. E diz também que tanto os escravos quanto os senhores não eram cidadãos. Os escravos não eram possuidores nem dos direitos civis básicos e aos senhores faltavam o sentido da cidadania e da igualdade de todos perante a lei.

As funções públicas eram exercidas pelos senhores e pelo clero católico, o problema que surgiu dessa relação foi que não exercia de verdade um poder que pudesse ser chamado de público, que garantisse a igualdade de todos perante a lei e dos direitos civis.

Em 1872, cinquenta anos após a independência do Brasil, apenas 16% da população era alfabetizada, constata Carvalho. A administração colonial não tinha interesse algum em implantar um sistema educacional no Brasil.

Carvalho (2002, p. 24) afirma que no período colonial: “os direitos civis beneficiavam a poucos, os direitos políticos a pouquíssimos, os direitos sociais ainda não se falava, pois a assistência social estava a cargo da Igreja e de particulares”.

O autor também conclui com relação ao período colonial que chegou ao final “com a grande maioria da população excluída dos direitos civis e políticos e sem a existência de um sentido de nacionalidade” (CARVALHO, 2002, p.25)

### **3.2 A Independência do Brasil (1822) e os direitos políticos**

Para Carvalho (2002) a Independência não acarretou mudança radical no Brasil, pelo fato de ter ocorrido de maneira relativamente pacífica, negociada. Essa negociação teria ocorrido entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra. E afirma que a Independência representou um avanço no diz respeito aos direitos políticos, mas a independência feita com a manutenção da escravidão trouxe limitações aos direitos civis.

Em 1824 foi outorgada a primeira Constituição brasileira que estabelecia em seu texto a criação de quatro poderes: executivo, legislativo, judiciário e moderador, este privativo do imperador. Segundo observa Carvalho (2002), a legislação brasileira para os padrões da época se mostrava muito liberal, pois ampliou o direito ao voto e permitiu que os analfabetos votassem. Outro fator positivo observado foi que de 1822 até 1930 houve eleições ininterruptas, isso representou um grande avanço se compararmos com a situação do antigo sistema colonial brasileiro.

Por outro lado, afirma Carvalho (2002), que a Constituição de 1824 estabelecia que os brasileiros considerados cidadãos, eram aqueles indivíduos que gozaram de regalias ao longo de três séculos de colonização.

Havia ainda as frequentes eleições fraudulentas, patrocinadas pelos políticos locais. A maioria do povo votava por obediência forçada, mas também havia casos de

lealdade e de gratidão. Com o passar do tempo a população começou a perceber a importância do voto para os chefes da política e passaram a negociar seu voto.

A lei liberal de 1881 procurou eliminar a corrupção eleitoral, previa o voto direto, aumentou para 200 mil-réis a exigência da renda para ser eleitor, proibiu o voto dos analfabetos e tornou o voto facultativo. A lei de 1881 responsabilizou o povo pela corrupção eleitoral, dessa forma, os analfabetos foram excluídos do direito ao voto, como era maioria, ficaram segundo Carvalho (2002, p. 39) “80% da população masculina era excluída do direito de voto”.

Houve nessa época um retrocesso, a lei fez perder as vantagens adquiridas com a Constituição de 1824. E esse atraso foi duradouro, pois mesmo após a Proclamação da República (1889) com a Constituição de 1891, estavam excluídos do direito de votar os analfabetos, as mulheres, os mendigos, os soldados, os membros das ordens religiosas.

De acordo com Carvalho (2002) a exclusão de alguns grupos foi facilitada devido ao fato de que no Brasil, com exceção do movimento pelo voto feminino, não era comum a existência de movimentos populares que exigissem maior participação eleitoral.

Como heranças do período colonial no Brasil Independente temos: a escravidão, a grande propriedade rural e um Estado ligado ao poder privado. Esses três problemas são persistentes e atrapalham o exercício da cidadania civil. Com relação à escravidão no Brasil essa foi abolida em 1888; e a grande propriedade, atualmente, ainda é tema de discussão, requer reformas.

Se o Brasil foi o último país cristão e ocidental a libertar os escravos, percebe-se que a persistência da escravidão deveu-se ao fato que a escravidão era tolerada por quase toda a sociedade.

De acordo com Carvalho:

“os valores da escravidão eram aceitos por quase toda a sociedade. Mesmo os escravos, embora lutassem pela própria liberdade, embora repudiassem sua escravidão, uma vez libertos admitiam escravizar outros”.  
(CARVALHO, 2002, p. 49)

Quando houve a abolição não houve por parte do governo incentivo aos recém-libertos, e isso gerou consequências que se estendem até hoje. Segundo Carvalho:

As consequências disso foram duradouras para a população negra. Até hoje essa população ocupa posição inferior em todos os indicadores de qualidade de vida. É a parcela menos educada da população, com os empregos menos qualificados, os menores salários, os piores índices de ascensão social.  
(CARVALHO, 2002, p. 52)

A grande propriedade rural tinha características próprias, que ainda hoje se mantém em várias regiões do país. Os grandes proprietários de terras faziam acordos com os comerciantes urbanos para sustentar o coronelismo. A política do coronelismo negava os direitos civis.

De acordo com Carvalho (2002, p. 55-56) foi “em São Paulo e Minas Gerais que o coronelismo, como sistema político, atingiu a perfeição e contribuiu para o domínio que os dois estados exerceram sobre a federação”.

E afirma que um dos avanços em relação dos direitos civis observado no país foi o movimento operário em luta por direitos básicos, que ocorreu a partir da década de 20.

O historiador Carvalho (2002) observa que no Brasil os direitos civis e políticos eram bastante precários, e conclui que falar em direitos sociais naquela época era muito difícil.

A Constituição de 1891 foi reformada em 1926, autorizando o governo federal a legislar sobre direitos trabalhistas, mas nada foi feito nessa área até 1930. A assistência social ficava praticamente nas mãos de particulares. E aponta a primeira lei eficaz de assistência social a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensão para os ferroviários, no ano de 1923, essa lei foi o ponta pé inicial para a legislação social que surgiria na década seguinte.

### **3.3 Início da Cidadania Ativa**

De acordo com Carvalho (2002) durante o período Imperial e a Primeira República ocorreram alguns movimentos políticos que indicaram o início de uma cidadania ativa. Na área rural surgiram revoltas populares muito importantes. Como primeira revolta temos a Revolta dos Cabanos ocorrida em 1832, entre as fronteiras das províncias de Pernambuco e Alagoas, tinham como objetivos defender a Igreja Católica e lutar pelo retorno de D. Pedro I enfrentaram as tropas portuguesas por três anos. No Maranhão, em 1838, ocorreu a revolta popular chama de Balaiada, defendiam a liberdade e o catolicismo que se julgavam ameaçados de reformas liberais da Regência. Porém, a mais violenta foi a revolta da Cabanagem, ocorrida na província do Pará em 1835 e durou até 1840. Segundo Carvalho (2002, p. 69): “Foi a maior carnificina da história do Brasil independente”. Por fim o autor cita a Revolta dos Malês, na Bahia, em 1835.



Com o tempo as revoltas populares ganharam a característica de serem reações as reformas implantadas pelo governo. Assim reagiram contra a lei que introduziu o registro civil de nascimento e óbito, contra a lei do recrutamento militar (1874) e a lei de pesos e medidas, conhecida popularmente como Quebra-quilos. Em Canudos, na Bahia, sob a liderança de Antônio Conselheiro, milhares de sertanejos tentaram criar um povoado que tempos depois foi destruído a poder dos canhões, em nome da República.

Em 1880, no Rio de Janeiro, ocorreu protesto contra o aumento de preço nas passagens do transporte urbano. A partir daí as revoltas tornaram-se frequentes surgiram protestos contra a má qualidade dos serviços públicos, como transporte, iluminação e abastecimento de água. O historiador destaca como mais importante revolta urbana a Revolta da Vacina, que foi um protesto popular contra o governo, onde a população se revoltou contra a lei de reforma urbana e higiênica da cidade.

Apesar da população não participar da política oficial, através desses protestos demonstra que possuía alguma noção sobre direitos dos cidadãos e deveres do Estado.

Segundo Carvalho:

...até 1930 não havia povo organizado politicamente nem sentimento nacional consolidado. A participação na política nacional, inclusive nos grades acontecimentos, era limitada a pequenos grupos. A grande maioria do povo tinha com o governo uma relação de distância, de suspeita, quando não de aberto antagonismo. Quando o povo agia politicamente, em geral o fazia como reação ao que considerava arbítrio das autoridades. Era uma cidadania em negativo, se se pode dizer assim. O povo não tinha lugar no sistema político, seja no Império, seja na República. O Brasil era ainda para ele uma realidade abstrata. Aos grandes acontecimentos políticos nacionais, ele assistia, não como bestializado, mas como curioso, desconfiado, temeroso, talvez um tanto divertido. (CARVALHO, 2002, p. 83)

### **3.4 Brasil (1930-1964)**

Em 1930 temos o fim da Primeira República, e a partir de então as mudanças sociais e políticas no país começam a acontecer rapidamente.

O direitos sociais ganham impulso com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em seguida surgem a legislação trabalhista e previdenciária, que será completada em 1943 com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Os direitos políticos terá seu desenvolvimento com alternâncias de regimes ditatoriais e democráticos. O período compreendido entre os anos de 1945 a 1964 pode ser

visto como a primeira experiência democrática brasileira. O voto popular foi ampliado e houve diminuição das fraudes no processo eleitoral. Esse período termina em 1964 quando foi implantado no Brasil o Regime Militar.

Em 1932 temos a Revolução Constitucionalista, em São Paulo, considerada a mais importante guerra civil do Brasil ocorrida no século XX. Pediam o fim do governo ditatorial de Getúlio Vargas e a convocação de eleições para escolher uma assembleia constituinte. Vitória no campo político, foi convocada eleições para a formação de uma assembleia constituinte, eleições essa que também deveria eleger o Presidente da República, introdução do voto secreto, criação da justiça eleitoral.

Segundo Carvalho:

O voto secreto e a justiça eleitoral foram conquistas democráticas. Houve também avanços na cidadania política. Pela primeira vez as mulheres ganharam o direito ao voto. Outra inovação do código eleitoral foi a introdução da representação classista. (CARVALHO, 2002, p. 101)

O período de 1930 a 1945 pode ser considerado o grande momento da legislação social, pois foi promulgada vasta legislação que culminou com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em vigor até hoje apesar de algumas modificações.

Sobre a Consolidação das Leis do Trabalho acrescenta Carvalho:

Mas foi uma legislação introduzida em ambiente de baixa ou nula participação política e de precária vigência dos direitos civis. Este pecado de origem e a maneira como foram distribuídos os benefícios sociais tornaram duvidosa sua definição como conquista democrática e comprometeram em parte sua contribuição para o desenvolvimento de uma cidadania ativa. (CARVALHO, 2002, p. 110)

O governo Vargas criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que agiria em três direções: trabalhista, previdenciária e sindical.

Os principais avanços na área trabalhista foram: criação do Departamento Nacional do Trabalho; jornada de 8 horas de trabalho na indústria e comércio; regulamentação do trabalho feminino com igualdade salarial; regulamentação do trabalho de menores; criação da carteira de trabalho; criação das Comissões e Juntas de Conciliação e Julgamento; regulamentação do direito de férias.

A partir de 1933 surgem grandes avanços na área da previdência: criação do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos (IAPM); ampliação das Caixas de aposentadoria e Pensão (CAPs). Desse modo, a previdência social começou a ser estendida a quase todos os trabalhadores urbanos. Mas ficaram de fora os autônomos, os domésticos e todos os rurais, que eram maioria na época.

Percebe-se que o trabalhador rural não fez parte de toda essa legislação trabalhista, isso só veio acontecer a partir dos governos militares, o motivo está no poder que possuíam os proprietários rurais desse período.

Segundo Carvalho sobre os direitos sociais:

Apesar de tudo, porém, não se pode negar que o período de 1930 a 1945 foi a era dos direitos sociais. Nele foi implantado o grosso da legislação trabalhista e previdenciária. O que veio depois foi aperfeiçoamento, racionalização e extensão da legislação a número maior de trabalhadores. Foi também a era da organização sindical, só modificada em parte após a Segunda democratização, de 1985. (CARVALHO, 2002, p. 124)

Em 1946 o Brasil passa a ter uma nova Constituição, passa a viver uma fase descrita como a primeira experiência democrática do país. O texto constitucional manteve as conquistas sociais e garantiu os direitos civis e políticos até 1964. Estabelecia a liberdade de imprensa e de organização; eleições regulares; o voto era obrigatório, secreto e direto, para todos os cidadãos maiores de 18 anos de idade, que não fossem analfabetos ou soldados; organização e funcionamento de partidos nacionais (exceto o Partido Comunista cassado em 1947).

A participação popular na política cresceu significativamente a partir de 1945, quer seja nas eleições ou na ação política organizada em partidos, sindicatos, ligas camponesas e outras associações.

### **3.5 Ditadura Militar (1964-1985)**

O aumento da participação popular na política levou a um processo defensivo que culminou com a implantação de um regime ditatorial onde os direitos civis e político foram restringidos na maioria das vezes com violência. Havia semelhanças e diferenças relacionadas com a ditadura que foi imposta em 1937, e a de 1964. As semelhanças estavam na ênfase aos direitos sociais, só que agora estes eram estendidos aos trabalhadores rurais, e a promoção do desenvolvimento econômico do país pelo Estado. A diferença percebida foi que o Congresso Nacional permaneceu em funcionamento e foram realizadas eleições no período militar.

Durante os governos militares a repressão política foi praticada de forma mais extrema e violenta do que durante o Estado Novo. Por meio de Atos Institucionais foram cassados mandatos e direitos políticos de líderes políticos, sindicais, militares e intelectuais.

De todos os Atos Institucionais implantados durante o regime militar o mais radical de todos foi o chamado AI-5, este atingiu profundamente os direitos civis e políticos.

No entanto, ao mesmo tempo em que o governo militar cerceavam os direitos políticos e civis, investia na área dos direitos sociais. Criou em 1966 o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em 1971 foi criado o Fundo de Assistência Rural (Funrural), finalmente os trabalhadores rurais foram incluídos.

Diz Carvalho (2002, p. 171) “os eternos párias do sistema, os trabalhadores rurais, tinham afinal, direito a aposentadoria e pensão, além de assistência médica.”

O grande destaque relacionado às políticas sociais foi a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social em 1974.

### **3.6 A Distensão do Regime Militar (1974-1985)**

Em 1974 foi empossado com presidente do Brasil o general Ernesto Geisel dando início a um lento processo de retorno à democracia. As restrições à propaganda eleitoral foram diminuídas, os Atos Institucionais foram revogados, inclusive o AI-5 fim da censura prévia no rádio e na televisão, o restabelecimento do *habeas corpus* para crimes políticos e anistia aos presos políticos.

Em 1979 foi abolido o bipartidarismo e aparecem novos partidos, entre ele o Partido dos Trabalhadores (PT), foi permitido as eleições para governadores de Estados.

Analisando os 21 anos do Regime Militar do ponto de vista da cidadania, percebemos que houve uma ampliação dos direitos sociais e grande restrição aos direitos civis e políticos.

Após o fim da ditadura militar, em 1985, houve um esforço em reconstruir a democracia no Brasil, a palavra cidadania começa a ser utilizada por políticos, jornalistas, intelectuais, líderes sindicais, cidadãos, enfim, por todos. A palavra ganhou tanto destaque que passou a substituir o próprio termo povo, agora não se diz mais “o povo quer” diz-se “a cidadania quer”. Inclusive a nossa atual Constituição Federal de 1988 ficou conhecida como Constituição Cidadã.

No início houve por parte do povo brasileiro a esperança de que com o processo de democratização das instituições os problemas nacionais estariam resolvidos. O fato de termos reconquistados o direito de eleger nossos representantes seria garantia de liberdade, de

participação, de emprego, de segurança e de justiça social. Problemas sociais como: violência urbana, e agora também rural, o desemprego, a má qualidade da educação, da saúde e do saneamento básico, as desigualdades sociais e econômicas, dentre outros, ainda não tiveram a atenção desejada pelo povo brasileiro, dessa forma, os mecanismos e agentes do sistema democrático se desgastam e perdem a confiabilidade dos cidadãos.

#### 4. EDUCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA

A educação popular, definida como direito social, representa historicamente um pré-requisito para a ampliação dos outros direitos. É através da educação que as pessoas conhecem seus direitos e começam a lutar por eles.

De acordo com Carvalho (2002, p. 11): “A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política.”

O ideal de cidadania plena pode ser semelhante em vários países, mas os caminhos percorridos para o seu exercício pleno são distintos. No Brasil, há uma maior ênfase ao direito social, em relação aos outros dois (civil e político). De acordo com Marshall a cidadania se desdobra respectivamente em direitos civis, políticos e sociais. No Brasil ocorreu uma inversão nessa sequência em que os direitos foram adquiridos, pois entre nós o social surgiu antes dos outros.

A educação no Brasil sempre foi indicada como requisito para que a população brasileira alcançasse o direito de participar. Nosso país é marcado por contrastes, desigualdades e exclusões sejam de recursos, de oportunidades ou de direitos. Há grande concentração de recursos financeiros, de bens e de direitos nas mãos da minoria enquanto a maioria da população fica excluída.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 dedicou vários artigos ao direito à educação. Vejamos:

Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O ser humano logo ao nascer começa a aprender através dos primeiros contatos. Essa forma de interação será repetida durante toda a vida que levará esse indivíduo a fazer suas escolhas como resultado natural desse aprendizado. Dessa forma, é através da família que surgem os primeiros ensinamentos, sobre regras, valores e costumes.

Com o desenvolvimento do indivíduo essa educação familiar vai se tornando insuficiente e será necessário um processo mais complexo de ensino, de maneira que este possa redirecionar o aprendizado.

E é na educação escolar que teremos a direção para esse aprendizado, observando o contexto social, cultural e político de cada sociedade. A educação não é um processo

estático, é na verdade, um processo sempre em construção, dessa forma, percebe-se que a sociedade também está a serviço da educação.

De acordo com o texto constitucional brasileiro de 1988, em seu artigo 205, já citado acima, a educação será promovida visando “ o pleno desenvolvimento da pessoa, *seu preparo para o exercício da cidadania* e sua qualificação para o trabalho”, esses termos se repetem em todas as leis elaboradas após a Constituição Federal, como exemplo, ligado a educação temos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) , e a Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

A LDB em seus artigos 2º e 22 diz:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, *seu preparo para o exercício da cidadania* e sua qualificação para o trabalho.

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a *formação comum indispensável para o exercício da cidadania* e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Nos mesmo sentido temos os artigos 1º e 5º a Resolução que define as Diretrizes Curriculares:

Art. 1º A presente Resolução define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica, baseando-se no direito de toda pessoa ao seu pleno desenvolvimento, *à preparação para o exercício da cidadania* e à qualificação para o trabalho, na vivência e convivência em ambiente educativo, e tendo como fundamento a responsabilidade que o Estado brasileiro, a família e a sociedade têm de garantir a democratização do acesso, a inclusão, a permanência e a conclusão com sucesso das crianças, dos jovens e adultos na instituição educacional, a aprendizagem para continuidade dos estudos e a extensão da obrigatoriedade e da gratuidade da Educação Básica.

Art. 5º A Educação Básica é direito universal e alicerce indispensável para o *exercício da cidadania em plenitude*, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos, definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão.

A Educação é de acordo com o texto legal indispensável para o preparo para o exercício da cidadania.

Ser cidadão é estar em pleno gozo dos direitos civis, econômicos, políticos e sociais de um país e cidadania é a condição de ser cidadão. Então podemos concluir que

preparar para exercício da cidadania é preparar para o exercício dos direitos civis, econômicos, políticos e sociais.

Perguntas como estas: as pessoas conhecem seus direitos? Se conhecerem, sabem defendê-los? Servem para saber se estamos preparados para o exercício da cidadania.

Sabemos que a preparação para exercício da cidadania em sua plenitude na sociedade brasileira é bem escassa. Muito embora a preocupação com a educação para a cidadania no Brasil remonte a época do Império, expressa no texto constitucional. Porém, nunca houve ações práticas para solucionar essas preocupações. Durante o Brasil Império, tínhamos uma sociedade excludente, escravocrata, e só quem possuía direitos os homens livres e proprietários. A educação era destinada a poucos, apesar de que havia a crença de que apenas com a escolarização de muitos seria possível ocorrer o desenvolvimento do Brasil, pouco se verificou as ações concretas para esse fim.

Há pouco tempo surgiram medidas mais concretas no intuito de promover uma educação para a cidadania. Temos como marco inicial a Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição cidadã, logo em seguida tivemos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, e, 2003 e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em 2010.

Mas ainda falta muito para alcançarmos o pleno exercício da cidadania. Se exercer a cidadania é estar no pleno gozo dos direitos civis, políticos e sociais direitos estes elencados na Constituição. É necessário o conhecimento do texto constitucional pela população brasileira para o exercício pleno da cidadania. E esse é um dos objetivos da educação do Brasil, consolidado em nossa Constituição e em outras normas infraconstitucionais.

O acesso ao Ensino Fundamental segundo a Constituição Federal é obrigatório e gratuito, e quando for ofertado pelo poder público torna-se direito público subjetivo, ou seja, caso o titular tenha esse direito negado, a ele é assegurado à defesa, a proteção e a efetivação imediata do mesmo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) em seu artigo segundo afirma:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

Mas apesar de haver uma vasta legislação Nacional e Internacional que protege o direito à educação, o acesso à escola e a um ensino de qualidade ainda é bastante preocupante.



Durante a Conferência Mundial da ONU sobre Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, foi afirmado que a democracia, o desenvolvimento e o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais representam conceitos interdependentes, para que haja na prática a construção de um país socialmente justo.

O direito à educação, consagrado constitucionalmente é bastante amplo, tem como finalidade o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação dever da família e do Estado deve informar, conscientizar, incentivar ao levantamento de dúvidas e questionamentos, auxiliar na formação do caráter e da personalidade das pessoas. Através desse ensinamento poderemos formar cidadãos críticos.

## 5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

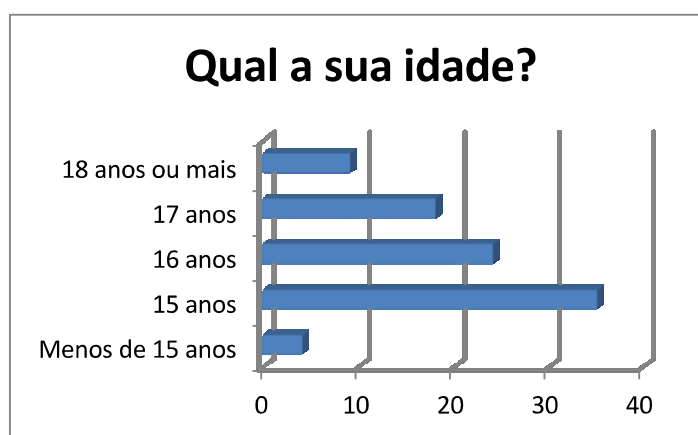
A pesquisa de campo foi planejada e elaborada a partir do mês de Abril, e executada no 08 de maio de 2014 nos turnos tarde e noite, na Escola Estadual Luiz de Azevedo Soares, no município de Santa Rita, Estado da Paraíba. Participaram da pesquisa noventa estudantes do Ensino Médio. A pesquisa foi realizada utilizando-se um questionário pré-elaborado contendo onze questões, das quais duas exigiam respostas abertas e nove respostas fechadas.

A intenção da aplicação do questionário é verificar o grau de conhecimento dos alunos com relação à cidadania, bem como identificar se a escola acima citada está cumprindo o seu papel na formação relativo ao tema em estudo.

De acordo com o questionário aplicado na escola, tivemos os seguintes dados: 4 alunos tem idade inferior a 15 anos, 35 alunos estão com 15 anos, 24 alunos com 16 anos, 18 alunos com 17 anos e apenas 9 alunos tem 18 anos ou mais. Percebe-se que dos 90 estudantes que participaram da pesquisa, 77 estão matriculados na série correspondente a sua idade, 4 estão com idade inferior à idade prevista para o ingresso no Ensino Médio e 9 estão acima da idade, ou seja com 18 anos ou mais (gráfico 1).

Resultados e discussão:

Gráfico 1. Qual a sua idade?

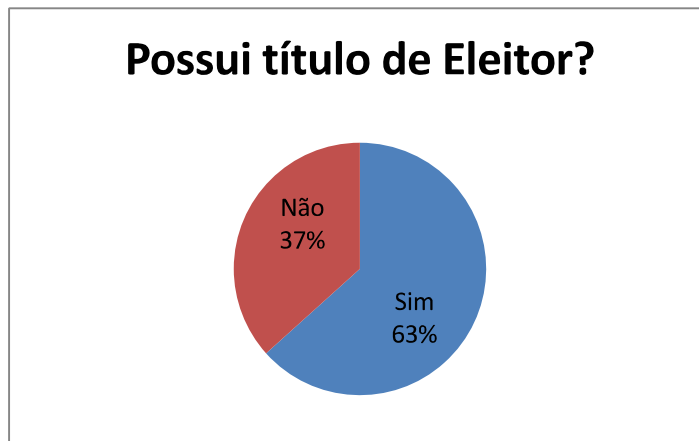


Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

Analisando os dados obtidos na pesquisa percebe-se que do total de alunos que participaram da pesquisa (90 alunos), 51 alunos estavam aptos a possuir o título de eleitor,

pois contavam até a data da pesquisa com 16 anos de idade ou mais; verificou-se que apenas 28 são eleitores; os outros 23 não tinham retirado seu título eleitoral e os 39 restantes eram menores de 16 anos. Vale ressaltar que a Constituição Federal brasileira declara que o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos e facultativos para os maiores de 16 e menores de 18 anos, analfabetos e maiores de 70 anos.

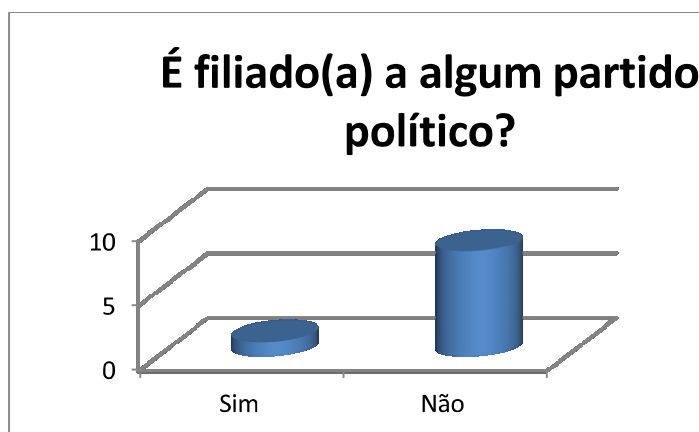
Gráfico 2. Possui título de Eleitor?



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

Dos nove alunos com 18 anos de idade ou mais e assim possuidores das condições de elegibilidade de acordo com o art. 14, § 3º, VI, “d” da Constituição Federal e que, dessa forma, poderiam se filiar a algum partido político para poder concorrer a um cargo eletivo, apenas 1 era filiado, o que pode ser observado no gráfico 3.

Gráfico 3. É filiado(a) a algum partido político?



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

Com relação à pergunta: Em sua escola como é trabalhado o tema cidadania? Obtivemos as seguintes respostas; no quesito “muito trabalhado” obtivemos 30 afirmações, no “pouco trabalhado” verificou-se 28 afirmativas, no “não é trabalhado” tivemos 20 afirmativas e 12 alunos não conseguiram avaliar. (Gráfico 4).

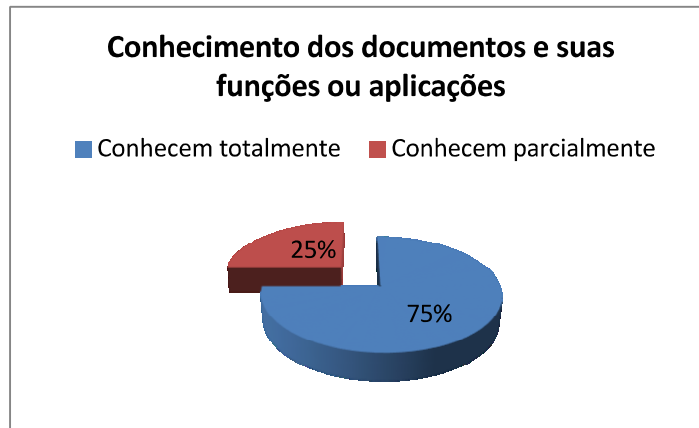
Gráfico 4. Discussão sobre cidadania na Escola



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

Na investigação sobre o conhecimento dos alunos relacionado à função específica de documentos como Certidão de nascimento, Carteira de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor e Carteira de Trabalho, documentos esses essenciais ao exercício da cidadania, verificou-se que 67 dos alunos conseguiram fazer a devida correspondência, porém 23 alunos confundiram as funções de alguns documentos. Assim, conclui-se que a maioria dos alunos pesquisados possui conhecimento sobre as funções dos documentos pessoais.

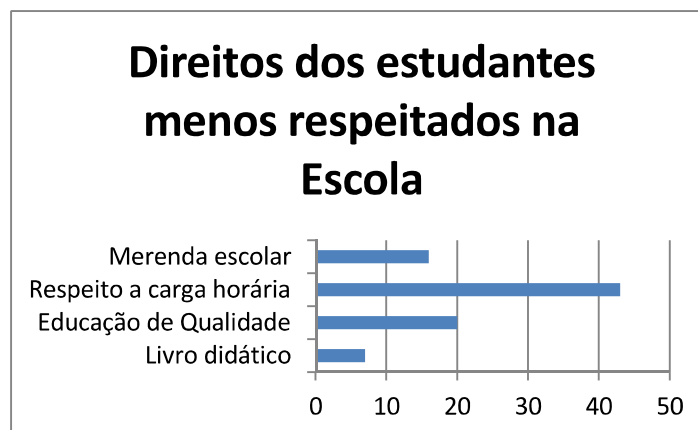
Gráfico 5 – Conhecimento dos documentos e suas funções ou aplicações



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

Outro ponto de investigação se deu sobre a opinião dos alunos com relação aos respeito aos seus direitos no espaço escolar. Obtivemos as seguintes respostas: 7 alunos marcaram a opção livro didático, 20 responderam educação de qualidade, 16 marcaram merenda escolar e 43 indicaram respeito a carga horária. Dessa forma, conclui-se que a maioria dos alunos que participaram da pesquisa indicou que o maior desrespeito acontece com relação ao não cumprimento da carga horária mínima pelos professores. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) trás no texto do art. 24 a obrigatoriedade de uma carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas em duzentos dias letivos.

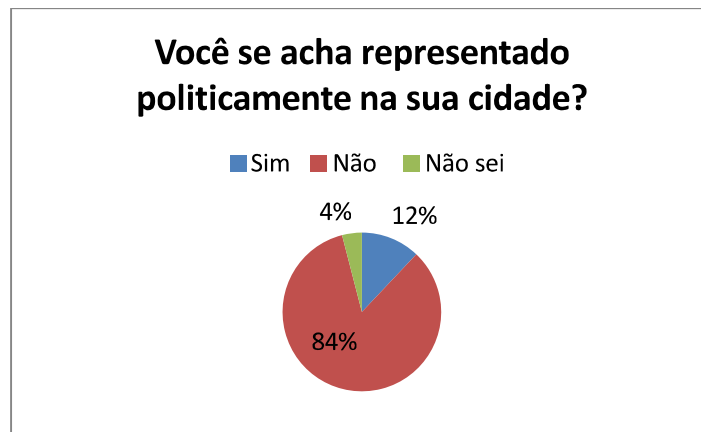
Gráfico 6. Direitos dos estudantes menos respeitados na Escola



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

Na questão relativa à representação política na cidade de Santa Rita, a grande maioria dos alunos que participaram da pesquisa se mostrou insatisfeita com seus representantes, 85 responderam que não estão sendo representados, perfazendo um total de 84%, 11 responderam que sim e 4 não souberam ou não quiseram responder.

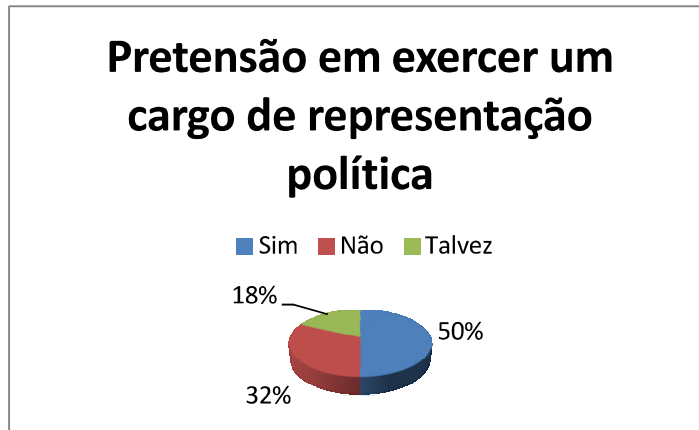
Gráfico 7. Você se acha representado politicamente na sua cidade?



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

Outra questão abordada na pesquisa foi a respeito ao interesse dos estudantes de no futuro querer exercer um cargo de representação política, como, vereador, conselheiro tutelar, vereador. Dentre as respostas 45 responderam que sim, 29 expressaram que não e 16 responderam que talvez no futuro possam participar de um processo eletivo. De acordo com esses resultados percebe-se que entre os alunos há um avanço na questão da representação, uma vez que na pesquisa verificou-se que a grande maioria dos alunos não se acha representado, isso demonstra um interesse em participar do processo democrático em sua cidade.

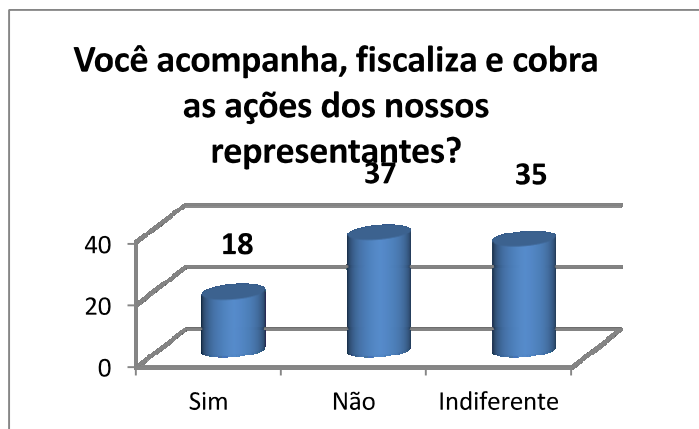
Gráfico 8. Pretensão em exercer um cargo de representação política



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

A última pergunta procurou analisar qual o nível de envolvimento dos alunos com relação ao acompanhamento, fiscalização e cobrança das ações dos nossos representantes. Obtivemos as seguintes respostas: 18 alunos afirmaram que sim, 37 responderam que não e 35 alunos expressaram que são indiferentes as ações dos nossos representantes. Esse dado é bastante preocupante, pois o índice de alunos que disseram que acompanham, fiscalizam as ações dos representantes é muito baixo. Isso demonstra que o tema Cidadania ainda precisa de uma ampliação nessa Escola.

Gráfico 9. Você acompanha, fiscaliza e cobra as ações dos nossos representantes?



Fonte: Elaboração própria com base na pesquisa de campo maio/2014.

A primeira questão subjetiva colocada à disposição dos 90 alunos participantes da pesquisa foi a seguinte: O que significa para você cidadania?. O surpreendente foi que todos tentaram responder.

A maioria dos alunos (mais de 95%) respondeu comparando cidadania com honestidade, respeito e participação. Dentre as respostas dadas selecionamos as que mais se destacaram:

1. Cidadania é ser uma pessoa de bem e honesta.
2. Cidadania é a forma de se dar com outras pessoas.
3. Cidadania é ter uma conduta honesta, íntegros funcionários públicos na gestão pública. Muro racial no Brasil obriga o governo a criar programas de ações afirmativas para promover a inclusão social, econômica da população negra, combater a discriminação ( étnica, sexual, etária etc.)
4. Cidadania é ter direito de ser cidadão.
5. Cidadania é respeitar e ser respeitado, contra o racismo e o Brasil tem que mudar.
6. Entendo que cidadania é ter respeito uns com os outros, o modo como nós vivemos e lutamos para conquistar sonhos.
7. Cidadania é um programa muito conhecido, cidadania é muito importante, é respeitar a natureza e os homens.
8. Cidadania é ter direito de votar, influir nas leis do País.
9. Cidadania para mim é participar dos debates, reuniões tanto na escola, como no meu bairro, sobre questões sociais, educacionais e política da minha escola, cidade e do Brasil.
10. Cidadania para mim começa com uma boa educação, em casa e na escola, para podermos conhecer nossos direitos e botar em prática.

Tanto os entrevistados 1 e 2, demonstra que os alunos envolvidos na questão, não dominam ou não tem um conceito de cidadania, mas, associam a um bom relacionamento entre as pessoas, o que não é possível definir se “um bom relacionamento”, está ligado intrinsecamente a garantia e preservação do exercício pleno do direito do outro.



Quanto ao terceiro, o aluno afirma que cidadania é um ato de respeito entre as pessoas, quando ele procura expressar uma ideia de que uma boa gestão pública resulta em permitir que as pessoas que dependem do serviço público possam ter seu direito de cidadão garantido. Ao mesmo tempo, ele (aluno) demonstra certo conhecimento sobre as questões econômicas, políticas e sociais do Brasil, ao “afirmar” que ações governamentais, ações afirmativas em benefício de uma parcela significativa da população brasileira esquecida pelos governos que se passaram.

As respostas 4, 5 e 6 tratam de forma resumida o que foi dito nas respostas analisadas anteriormente.

A sétima, a resposta do aluno é reflexo dos meios de comunicação de massa que procura divulgar informações importantes que servem de reflexão e formação para a consciência do exercício da cidadania, pois cuidar do meio ambiente é um ato de cidadania.

As respostas 8, 9 e 10 comungam do mesmo ato de reflexão consciente do exercício pleno da cidadania. Ao afirmarem que sua participação nas questões políticas e sociais do país deve passar por uma boa educação que lhes permitirá ter conhecimento dos seus direitos permitindo-lhes contribuir efetivamente para o exercício da cidadania.

As outras respostas apenas de estarem relacionadas ao tema, foram muito repetitivas, motivo pelo qual não foram citadas.

A outra questão trabalhada foi: Cite alguns direitos que você conhece? Como na questão anterior todos responderam. Destacamos algumas respostas que mais se destacaram.

1. Os direitos que tenho são muitos um lugar para morar, escola e muitos jovens não tem esses direitos.
2. Direito à saúde, educação, segurança e direito a liberdade de errar.
3. Direito à moradia e ao emprego.
4. Ser respeitado, não ser espancado por ninguém e bons estudos.
5. Escola pública, saúde de qualidade e ruas calçadas.
6. Direito de votar, direito à cultura.
7. Direito a Bolsa Família, Carteira de estudante, cartão do SUS e a votar.

8. Direito de ser respeitado, independente da sua cor, religião e opção sexual.

9. Direito à aposentadoria, separação de pai e mãe, direito à herança e trabalho com carteira assinada.

10. Participar do ENEM, bolsa estudantil para ingresso na universidade, cotas para negros e índios.

As demais respostas foram muito repetitivas por isso não foram apresentadas. Percebe-se que o público trabalhado tem noção parcial dos seus direitos, contemplando direitos civis, políticos e sociais, porém devemos ressaltar que alguns direitos citados são conhecidos de forma superficial, fruto talvez de questões sociais “familiar” como a questão da separação e direito à herança. Os direitos citados relativos à Educação demonstram conhecimento dos alunos, que podem ter sido adquiridos através da mídia, bem como, trabalhado em sala de aula pelos professores.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetivação desse trabalho ajudou na compreensão de forma mais ampla e eficaz, tendo em vista o amplo embasamento teórico sobre o tema: educação e cidadania. A pesquisa de campo realizada foi muito importante e essencial, pois através dela foi possível observar que há muito a ser trabalhado com relação à cidadania, não só na Escola, mas também na família e Estado.

É verdade que a formação educacional, começa em casa ( educação informal) que contribui para a formação humana com valores morais e sociais, sendo complementar a educação formal, realizada na escola e em outras instituições, com grande contribuição na formação identitária do aluno e conseqüentemente no exercício da cidadania, dessa forma é muito importante fazer uma reflexão sobre a cidadania e como ela vem sendo tratada pela escola, pela família e pelo Poder Público.

É necessário que Escola, Família e Estado trabalhem juntos para que essa missão seja cumprida, ou seja, fazer chegar aos jovens o conhecimento dos direitos que lhes são garantidos na vasta legislação brasileira, para que possam exercer o pleno exercício da cidadania.

O público alvo para realização do trabalho de pesquisa foi o alunado do Ensino Médio da rede pública estadual de Santa Rita- PB, que resultou em uma análise sobre a relação educação e cidadania, tendo como base a realidade dos educandos. Procuramos verificar o conhecimento dos alunos relativos aos seus direitos e deveres; Investigar a noção de cidadania entre os alunos; Analisar a participação dos alunos da escola objeto de estudo com as políticas públicas do município de Santa Rita/PB; Observar como a escola prepara esses alunos para o exercício da cidadania.

Como o objetivo geral do trabalho é analisar e problematizar a relação entre educação e cidadania, com base na realidade dos estudantes da Escola Estadual Luiz Azevedo Soares, situada no município de Santa Rita – PB, acreditamos que com os referencias teóricos e com a pesquisa de campo, conseguimos perceber que a Escola cuja pesquisa foi realizada tem feito um trabalho em que sua proposta pedagógica está direcionada para construir um cidadão crítico e consciente dos seus direitos. Talvez numa outra oportunidade possamos fazer uma pesquisa para saber se os alunos estão também conscientes dos seus deveres enquanto cidadão.

Por fim, após levantarmos informações sobre o conceito de cidadania, podemos perceber que esse termo evoluiu com o passar dos anos, e que hoje ele abrange todas as classes sociais, não só no que diz respeito a participação política mas também aos deveres que a sociedade tem para com o cidadão. Mas apesar de todo o discurso, na prática apenas a teoria é igualitária, pois o caminho para que os direitos e deveres sejam os mesmos para todos ainda é muito longo.

A realização desse ideal requer um esforço de toda a sociedade, procurando reduzir as carências decorrentes das desigualdades sociais, cobrar do Poder Público ações em áreas vitais como na saúde e na educação, só assim, seria proporcionada a sociedade uma boa qualidade de vida necessária a todos os seres humanos.

## REFERÊNCIAS

- ARANHA, Maria Lúcia Arruda, MARTINS, Maria Helena Pires. **Temas de Filosofia**. São Paulo: Moderna, 1999.
- BERNARDES, W. L. M. **Da nacionalidade: Brasileiros natos e naturalizados**. 1.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.
- BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- BRASIL, **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 1998.
- BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução**. Brasília, Ministério da Educação- MEC/SEEF, 1997.
- BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: Ministério da Justiça, 1996.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional- LDB**, Brasília, Ministério da Educação, 1996.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 10.486, Brasília: Ministério da Justiça, 1990.
- CARDIA, Nancy. **Direitos Humanos e Cidadania**. In: Os Direitos Humanos no Brasil, 95. Universidade de São Paulo, São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 1996.
- CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania**. 1.ed. São Paulo: Moderna, 1998.
- DEMO, P. **Participação é conquista: noções de política social participativa**. 3. ed. São Paulo: Ed. Cortez, 1996.
- MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- PILETTI, Nelson; PILETTI, Claudino. **História da Educação**. São Paulo: Ática, 2002.
- PINSKY, Jaime. **Cidadania e educação**. 9.ed. 1ª reimpressão São Paulo: Contexto 2008.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade**. São Paulo: Cortez, 2001.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Filosofia da Educação**. São Paulo: FTD, 1994.
- SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- SOBRAL, Fernanda A. de Fonseca. **Educação para a competitividade ou para a cidadania social**, 2000.

**ANEXOS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V - CCBSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: PRÁTICAS  
PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES**

Caros alunos,

Eu, Neil Armstrong Medeiros Moura da Costa, professor de História e aluno da Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares, necessito de uma pouca da sua atenção para preencher este formulário. A pesquisa visa analisar e problematizar a relação entre educação e cidadania, com base na realidade dos estudantes da Escola Estadual Luiz Azevedo Soares, situada no município de Santa Rita – PB.

Desde já agradeço a colaboração de todos.

Questionário de pesquisa de campo

1. O que você entende por Cidadania?

---

---

---

2. Cite alguns direitos que você conhece?

---

---

---

3. Qual a sua idade?

- a. ( ) menos de 15 anos
- b. ( ) 15 anos
- c. ( ) 16 anos
- d. ( ) 17 anos
- e. ( ) 18 anos ou mais

4. Possui título de eleitor?

sim  não

5. É filiado(a) a algum partido político?

sim  não

6. Em sua escola como é trabalhado o tema cidadania?

Muito trabalhado

Pouco trabalhado

Não é trabalhado

Não consigo avaliar

7. Faça a relação entre os documentos abaixo elencados e suas funções ou aplicações:

a. Certidão de Nascimento

Garante os direitos trabalhistas.

b. RG (Carteira de Identidade) c

É o primeiro documento do cidadão.

c. CPF (Cadastro de Pessoa Física)

Garante o direito político de votar e/ou de ser votado.

d. Título de Eleitor

e. Carteira de Trabalho

Assegura benefícios da previdência social, conta em banco, benefícios sociais, dentre outros.

8. Dos direitos básicos do estudante :  
escola?

Comprova a naturalidade, nacionalidade, filiação, data de nascimento .

livro didático

Educação de qualidade

respeito a carga horária

merenda escolar

9. Você se considera representado pelos representantes do povo (políticos) em sua cidade?

sim  não  não sei

10. Você pretende, no futuro, exercer algum cargo de representação política (vereador, conselho tutelar, vereador,...) ?

sim  não  talvez

11. Você costuma acompanhar, fiscalizar e cobrar as ações dos nossos representantes (prefeitos, vereadores, deputados, senadores, governadores e presidente da República)?

sim  não  indiferente